

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 8oq0g4dx SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 14/05/2025 Requerimento nº 255/2025 Protocolo nº 4994/2025</p>	
<p>Autor: Dep. Valdir Barranco</p>		

Com fulcro no artigo 177 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado Requerimento ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes**, a fim de requerer informações detalhadas, sobre o acordo firmado entre a Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso e a empresa Oi S.A., que resultou na devolução de R\$ 308.123.595,50, conforme denúncia veiculada pela imprensa local, em 14 de maio de 2025.

JUSTIFICATIVA

Segundo reportagem veiculada na imprensa local de Cuiabá-MT [1], o referido acordo foi celebrado de forma sigilosa e teria sido efetivado fora dos trâmites usuais de publicidade e controle público, levantando sérias dúvidas quanto à sua legalidade, moralidade administrativa e eventual conflito de interesses, especialmente diante das ligações entre os beneficiários finais e pessoas com vínculos societários com membros do alto escalão do governo estadual, inclusive familiares do Excelentíssimo Senhor Governador.

Diante da gravidade dos fatos narrados e do interesse público envolvido, requeremos esclarecimentos precisos e objetivos aos seguintes questionamentos:

1. Qual foi a motivação técnica e jurídica para o reconhecimento da suposta inconstitucionalidade da cobrança feita à Oi S.A., no valor de R\$ 308 milhões, e a consequente devolução do montante?
2. Quem participou das tratativas, negociações e assinatura do acordo entre a Procuradoria-Geral do Estado e a empresa Oi S.A.? Favor apresentar os nomes dos servidores públicos envolvidos, os cargos que ocupam e os documentos que instruíram o processo decisório.
3. O referido acordo foi previamente submetido a análise e parecer da Controladoria-Geral do Estado e do Tribunal de Contas do Estado? Em caso afirmativo, favor encaminhar cópias dos pareceres.
4. Por qual razão o acordo foi tratado sob sigilo, se envolve recursos públicos em montante vultoso? Favor esclarecer se houve decretação formal de sigilo, por quem, com base em que norma legal e por qual justificativa de interesse público.
5. Existe nos registros administrativos do Estado algum controle ou comunicação oficial sobre a cessão de

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

crédito da Oi S.A. ao escritório de advocacia que intermediou o acordo? Favor encaminhar cópia da documentação.

6. O Governo do Estado tinha conhecimento da existência de vínculos entre os gestores dos fundos beneficiários (Royal Capital e Lotte Word) e empresas ligadas à família do Excelentíssimo Senhor Governador? Em caso afirmativo, por que o pagamento foi autorizado nessas condições?
7. Houve autorização expressa, judicial ou administrativa, para que o valor de R\$ 308 milhões fosse depositado diretamente nas contas dos fundos de investimento Royal Capital e Lotte Word? Favor encaminhar cópia da decisão judicial ou documento administrativo que autorizou a transferência.
8. Qual foi a contrapartida recebida pelo Estado no referido acordo, se houve?
9. O Governo do Estado possui política de compliance ou controle interno para prevenir situações de possível conflito de interesses ou favorecimento a empresas ligadas a membros do Governo? Em caso afirmativo, essa política foi observada nesse caso?
10. O Estado adotará medidas para revisar judicialmente ou administrativamente o referido acordo, considerando a decisão do juiz Yale Sabo Mendes que apontou ausência de substrato legal para os pagamentos efetuados aos fundos?
11. O Governo pretende adotar providências para apurar eventual responsabilidade administrativa ou criminal de agentes públicos que participaram do acordo ou autorizaram pagamentos sem o devido amparo legal?

A denúncia veiculada pela imprensa aponta para uma possível movimentação irregular de vultosos recursos públicos, no valor de R\$ 308 milhões, que podem ter sido desviados para fundos de investimento com conexões empresariais diretas com familiares e aliados do Governador do Estado, por meio de um acordo sigiloso, firmado com a Procuradoria-Geral do Estado, sem transparência nem justificativa plausível à sociedade.

A devolução desses recursos, a ausência de prestação de contas claras, e a contestação judicial do acordo por parte do juiz Yale Sabo Mendes reforçam a necessidade urgente de investigação e ampla fiscalização pelos órgãos de controle e pelo Poder Legislativo Estadual.

Este Requerimento visa garantir a transparência, a responsabilização dos envolvidos e a proteção do erário estadual, sendo absolutamente imprescindível para o cumprimento da função fiscalizadora atribuída aos parlamentares estaduais pelo ordenamento jurídico.

[1]: <https://pnbonline.com.br/governo-mt-devolve-308-milhoes-oi-fundos-mauro-mendes/>



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 14 de Maio de 2025

Valdir Barranco
Deputado Estadual